



## **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA** **ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **REQUERIMENTO Nº 090 / 2016**

Sra. Presidente,

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, requer a Vossa Excelência, consultado o Plenário, seja enviado ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, encaminhando o presente Requerimento, que solicita ao Secretário Municipal de Administração e Governo, Sr. José Octaviano Zezinho Ribeiro, que informe a esta Casa se há possibilidade de se viabilizar a identificação das vias públicas do nosso Município, em especial nos bairros mais novos, utilizando-se os postes de energia elétrica, localizados nas esquinas ou próximo das mesmas.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Apresento este Requerimento por entender que se hoje o Município é responsável pela iluminação pública, tendo assumido o papel que anteriormente era da CEMIG, não deve haver necessidade de se requerer autorização daquela empresa pública para pintar o nome das ruas nos postes. A pintura dos nomes das vias nos postes já ocorreu em anos passados, sem qualquer problema ou riscos.

Esta transferência trouxe grandes responsabilidades e atribuições ao Município, por isto, vejo que o mesmo possui total autonomia para a identificação das vias públicas por meio dos postes de energia elétrica, o que seria um benefício enorme para a sociedade.

Sei que o Município, no orçamento vigente, não tem recursos disponíveis para que sejam colocadas placas de identificação das vias públicas em casa esquina. Portanto, nada melhor que utilizar os postes, onde os nomes seriam lançados com uma simples pintura.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA** **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Fui informado que os entregadores dos Correios estão deixando de realizar entregas de correspondências em bairros novos e em alguns pontos da cidade, por ausência da identificação das vias públicas, tendo em vista que não sabem o nome de todas as vias.

Em meados de 2015, a CEMIG enviou a esta Casa de Leis, ofício em resposta de Requerimento de minha autoria, informando que a pintura da base, em específico, nos postes de energia elétrica, não é permitida.

Porém, pouco tempo depois houve a transferência da responsabilidade da iluminação pública para o Município, o que a meu ver muda a situação, podendo a Administração Pública Municipal determinar a pintura do nome das ruas nos postes. Vale dizer também que fora recomendado no referido ofício, que essas pinturas sejam executadas por empregados devidamente treinados.

Por fim, não há dúvida quanto à necessidade de se identificar as vias públicas da cidade, não só para os entregadores de correspondências e mercadorias, mas também para visitantes/turistas.

Conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste Requerimento.

Sala das sessões, 16 de maio de 2016.

**NATINHO**  
**Vereador do PV**